



DECRETO LEGISLATIVO Nº 240 DE 05 DE JUNHO DE 2023

Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal em virtude da festa religiosa do Corpus Christi que antecede.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 34, incisos II, IV e VI), complementada pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia nove do mês de junho do ano de dois mil e três, sexta-feira, suspendendo o expediente administrativo do Órgão, bem como dispensando seus funcionários.

Parágrafo único. O descrito no *caput* faz jus ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 2º, que trata da separação de poderes, ou seja, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 05 de junho de 2023.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizado no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao nono dia do mês de junho do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.